



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de

- Capital Nacional do C

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 1222/2020  
Data: 15/05/2020 Horário: 09:59  
LEG - Emenda nº 1 - PLO 90/2020

### EMENDA

Processo: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 90/2020 – DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM ÁLCOOL EM GEL POR PARTE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IBITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **EMENDA SUPRESSIVA:**

- 1) Fica suprimido o Artigo 4º do PLO Nº 90/2020.

### **EMENDAS ADITIVAS:**

- 1) Fica acrescentado Parágrafo único ao Artigo 2º do PLO Nº 90/2020, com a seguinte redação:

Art. 2º...

Parágrafo único. Em locais que possuam equipamentos como caixas eletrônicos, máquinas de cartão de crédito/débito ou outros similares de contato tátil, deverão ser disponibilizados recipientes abastecidos com álcool em gel ou antisséptico similar para higienização das mãos antes e após o uso dos equipamentos.

- 2) Fica acrescentado o Artigo 7º ao PLO Nº 90/2020, com a seguinte redação:  
Art. 7º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.988, de 15 de janeiro de 2020.

### **EMENDAS MODIFICATIVAS:**

- 1) Fica alterada a redação do §2º do Artigo 1º, ficando com a seguinte descrição:  
Art. 1º...

...

§2º A quantidade de equipamentos de álcool em gel a serem disponibilizados levará em conta a área do estabelecimento, na proporção de no mínimo 1 (um) para cada 100 m<sup>2</sup> (cem metros quadrados).

- 2) Os Artigos 5º, 6º e 7º do PLO Nº 90/2020, passam ser Artigos 4º, 5º e 6º sem alterações em suas redações.

*Tiago Ratto*





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

**JUSTIFICATIVA:** As emendas apresentadas têm o propósito de tornar a propositura juridicamente viável, uma vez que o Artigo 4º é inconstitucional, como também de agregar ao projeto a Lei Municipal 4.988, de 15 de janeiro de 2020, que aborda sobre o assunto.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 15 de maio de 2020.

*Tiago Potto da Silva*

TIAGO PIOTTO DA SILVA  
Vereador – REDE

